



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	10
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	13
<b>EXTRATOS</b> .....	13



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

**TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2227/2021

**DATA DA ABERTURA:** 30/04/2021 às 10:00 horas

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de administração de sistemas executados através de cartões

físico/eletrônico para realizar o Programa e Transferência de Renda, nomeado Gira

Renda Cabista, confeccionando cartões e administrando pagamentos.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura

de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de

13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. As impugnações, avisos, erratas

e demais procedimentos serão publicados no portal eletrônico. É recomendada a

visitação diária ao Portal de Licitações para maiores informações e acompanhamento do

desenvolvimento da licitação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**

PREGOEIRO

## LEIS

### LEI Nº 2.294 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, nos termos do da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Dia da Classe dos Profissionais da Contabilidade, a ser comemorado, anualmente, na data de vinte e cinco de abril (25/04), em consonância com a Lei Estadual 8.584/2019, e consequentemente a "Semana de Incentivo de Ações Contábeis" a ser promovida durante a semana que se situar a referida data.

Parágrafo único - O evento do que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Arraial do Cabo, e a semana mencionada no "caput" deste artigo será dedicada à realização de eventos culturais, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação. Cujas solenidades serão organizadas em parceria com a Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cabo Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios (APCCAA), fundada em 19/08/1969.

**Artigo 2º** - A sessão solene em homenagem aos Profissionais da Contabilidade, será realizada na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, todo ano, na segunda quinzena do mês de abril.

**Artigo 3º** - A indicação dos profissionais da contabilidade que serão homenageados, é prerrogativa exclusiva da APCCAA, que poderá indicar até dois profissionais da contabilidade por ano, diante da análise acerca de seus relevantes serviços prestados à classe contábil local.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.296 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a vacinação prioritária de profissionais da rede municipal de educação, a partir da primeira semana da fase 4 do Plano Municipal da COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, pelo Executivo Municipal, no período da fase 4 do Plano Municipal de Vacinação, a imunização prioritária de todos os servidores da rede municipal de educação infantil e fundamental.

Parágrafo único - Para efeito dessa Lei, considerem-se na primeira semana da 4 fase do plano municipal de vacinação, prioridade para os servidores municipais da educação que apresentarem uma declaração comprovatória.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.297 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**"INSTITUI MEDIDAS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam instituídas medidas de incentivo a doação de sangue, com o propósito de estimular sua prática entre a população de Arraial do Cabo.

**Artigo 2º** - Serão atribuídos benefícios, a critério do Poder Executivo, a todos que comprovarem a doação de sangue.

Parágrafo Único - Para melhor atendimento aos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo criar, mensalmente, campanhas de doação de sangue na

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

Cidade de Arraial do Cabo, em coordenação com os órgãos de saúde competentes.

**Artigo 3º** - A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por instituição de saúde, devidamente reconhecida.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.298 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**DENOMINA-SE WANDER SILVA DE MIRANDA O ATUAL ESPAÇO CONHECIDO COMO “PÉ SUJO” LOCALIZADO NA PRAÇA ADOLPHO BERANGER, EM HOMENAGEM AO “WANDER DO VOLEI”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa denominar-se Espaço Wander Silva de Miranda a área conhecida como “Pé Sujo”, localizado na Praça Adolpho Beranger.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.299 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei n.º 1.915 de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo e celebrar convênio com a Colônia de Pescadores Z-5 de Arraial do Cabo e com a Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Transforma, mantendo a mesma redação, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.915 de 12 de dezembro de 2014, em parágrafo primeiro, e acresce o parágrafo segundo do mencionado dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

“§2º - A Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo - Z5, ficará responsável pelo repasse de R\$ 1,00 (um real) por tíquete vendido decorrente das receitas oriundas da taxa de ingresso as dependências da Marina dos Pescadores, referida no art. 2º, às associações de pescadores de boca aberta, traineiras e canoas”.

“§3º - Em conformidade com o item I.7 da Cláusula 1ª e com a item II.1 da Cláusula 2ª do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado em 19 de abril de 2013, decorrente de Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal - São Pedro da Aldeia), Processo nº 1.30.009.000131/2011-83, tendo como partes o Ministério Público Federal - MPF, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Município de Arraial do Cabo, a União Federal, a

Colônia de Pescadores Z-5 e a AREMAC - Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC, a administração da cobrança da taxa de barco táxi será de competência exclusiva da Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo - Z5

**Art. 2º** - O artigo 3º da Lei nº 1.915 de 12 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - O convênio a que faz menção os arts. 1º e 2º terá vigência enquanto durar a cessão de uso da área da Marina dos Pescadores concedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, RIP 58130100308-24, podendo ser renovado por vontade das partes”.

**Art. 3º**. A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.300 DE 09 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. Fernando Cláudio Pessoa, como membro, em substituição ao Sr. Saulo Aguiar Vidal, da **Comissão Especial de Atualização Imobiliária**, criada pela Lei Municipal nº 2.158 de 20 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei Municipal nº 2.260 de 28 de setembro de 2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário..

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.061/2021

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

**Considerando** o parecer da PROGEM às fls. 11/13 do Processo Administrativo nº 1095/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **Elizangêla Lilargem Machado**, Professor I A Doc I - Língua Portuguesa - do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33070, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma dos arts. 17, 18 e 19, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.062/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Declara, a contar de 01 de Abril de 2021, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **Manoelle Rodrigues dos Reis, matrícula nº 33.493**, para não caracterizar acúmulo do 3º vínculo, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992 c.c. o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República, conforme Processo Administrativo nº 5045/2020.

**Artigo 2º** - A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de até 31/12/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **01/04/2021**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.063/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Horacio Pereira Palma**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.256, admitido em 03/05/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/03/2021 a 13/03/2021, conforme processo administrativo nº 261/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.066/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com efeito a contar de 06/04/2021, **Juliano Bohm de Moraes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Controle Interno**, Símbolo DAI-3, da Controladoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.067/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2021, **Ademar da Silva Alvarenga**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Administração do Morro da Cabocla**, Símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.068/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 31/03/2021, **Graziane Reis de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.069/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2021, **Marcela Trigueiro Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.070/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 31/03/2021, **Edna da Silva Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Controle Interno**, Símbolo DAI-3, da Controladoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: 293 - 13

## PORTARIA Nº 1.071/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria número **1.057/21**, a partir de 06/04/2021.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.075/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear, **Rogério Abril**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão**, Símbolo CA-2, da Secretaria Municipal de Governo.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.076/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 08/03/2021, **Victória Nascimento Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-2, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.076/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 08/03/2021, **Victória Nascimento Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-9, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.077/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 08/03/2021, **Ana Júlia Porto da Silva Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-9, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.080/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Thiago da Cunha Victer**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Políticas Públicas**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.081/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear, **Thiago da Cunha Victer**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria Geral de Manutenção do HGAC**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.082/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Diego da Cunha Victer**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Parques e Jardins**, Símbolo DAI-9, da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.083/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Dann Silva dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.084/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **João Victorino Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.085/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Fernando Claudio Pessoa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.086/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2021, **Hélio Fernando Mozart**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Planejamento Governamental**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.087/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Aloan da Silva Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo DAI-13, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.088/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Fagner Contrera Xavier**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo DAI-13, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.090/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Jaqueline Trindade de Souza Soares**, do cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização de Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.091/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Jaqueline Trindade de Souza Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.092/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Gustavo Antunes dos Santos Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.093/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Roberto Carlos Freitas Siqueira**, do cargo em comissão de **Assessor Cerimonialista/Ouvidoria**, Símbolo DAI-8, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.094/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Roberto Carlos Freitas Siqueira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Zeladoria Prédio-Sede PMAC**, Símbolo DAI-9, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.095/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 3.296 de 07/04/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, efeito a contar de 09/04/2021, **Thiago dos Santos Miranda**, para

exercer o cargo em comissão de **Assessor de Programas Sociais**, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.096/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Matheus de Lima Mendonça**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.097/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 09/04/2021, **Matheus de Lima Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-6, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.098/2021**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **ROBERTO CARLOS FREITAS SIQUEIRA**, Assessor Cerimonialista/Ouvidoria, matrícula nº 57.988, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio da Assessoria de Comunicação, sem ônus na função.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.099/21**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, com efeito a contar de 09/04/2021, **Amanda da Silva Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Contencioso**, Símbolo CA-6, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.100/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **Luiza Teixeira Pereira**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Saúde**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.101/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **Elias Batista de Melo**, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Obras**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.102/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Luiza Teixeira Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Obras**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.103/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Elias Batista de Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador-Chefe da Saúde**, Símbolo PCF-1, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.104/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 3.296 de 07/04/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 09/04/2021, **Adriana Gonçalves Ferreira Jóia**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo DAI-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.105/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Luiz Fernando da Silva Costa Campos**, do cargo em comissão de **Chefe Analista de Documentos**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.106/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Carlos Eduardo de Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Analista de Documentos**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

#### PORTARIA Nº 1.107/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 05/04/2021, **Taisa dos Santos Conceição**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Saúde na Escola**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.108/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 09/04/2021, **Márcia Maria da Silva Vieira**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Educação Permanente em Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.109/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 09/04/2021, **Kátia Simone Loureiro Nonato**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa de Educação Permanente em Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.110/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

**RESOLVE:**

Conceder o servidor, **Anderson de Jesus Pinto**, Bombeiro Hidráulico - matrícula nº 7168, admitido em 01/02/2001, **Licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses**, no período de 01/05/2021 a 01/08/2021, conforme Processo Administrativo nº 1170/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.111/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 12/04/2021, **Marlene dos Santos Siqueira Paiva**, do cargo em comissão de **Chefe de Posto de Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.112/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 12/04/2021, **Viviane Vieira dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Posto de Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.113/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 12/04/2021, **Ivan Mendes da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Compras e Licitação**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.114/2021

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

## RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 12/04/2021, os servidores: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 58.597, **GABRIEL FIALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 56.998, **IVAN MENDES DA SILVA**, matrícula nº 58.610, **ALBERTO SUZANA MOREIRA**, matrícula nº 9.264, **RODOLFO B. LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 32.656, **PETESON SILVA E LIMA**, matrícula nº 33.469, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

**Art. 2º** - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

**Art. 3º** - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Prefeitura Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, deverá baixar Portaria fixando os valores.

**Art. 5º** - Os membros titulares responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

**Art. 6º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 736/2021, a partir do dia 12/04/2021.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021  
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 1.115/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2021, **Bruno Buriche Grohs**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria I**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.116/2021

DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto nos art. 1º e 11º do Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 12/04/2021, os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo:

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 58.597 - Pregoeiro  
**IVAN MENDES DA SILVA**, matrícula nº 58.610 - Pregoeiro Substituto e Membro da Equipe de Apoio

**GABRIEL FIALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 56.998 - Membro da Equipe de Apoio

**ALBERTO SUZANA MOREIRA**, matrícula nº 9.264 - Membro da Equipe de Apoio

**RODOLFO B. LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 32.656 - Membro da Equipe de Apoio

**PETESON SILVA E LIMA**, matrícula nº 33.469 - Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Presencial, estando obrigada a observar, para tanto, as disposições legais pertinentes ao tema, destacando-se o Decreto Municipal nº 3.244 de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um (ou mais) profissional(is) vinculado(s) a outra(s) Secretaria Municipal, legalmente habilitado(s), com capacidade técnica e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão, para dar suporte técnico quanto à análise das propostas e/ou documentação apresentada, dispensada a publicação de Portaria específica para tanto.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 735/2021, a partir do dia 12/04/2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021  
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS  
PREFEITO

### DECRETO Nº 3.303 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

necessidades e a racionalização das atividades administrativas;  
CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

**Artigo 1º** - O cargo vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, será redenominado da seguinte forma:

I - Divisão de Manutenção HGAC, redenominado como Assessor Especial da Saúde II.

**Artigo 2º** - O cargo vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, será redenominado da seguinte forma:

I - Chefe de Conciliação Financeira, redenominado como Assessor Financeiro da Fazenda.

**Artigo 3º** - Fica o cargo comissionado de Diretor de Engenharia Clínica, subordinado a Secretaria de Saúde, remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Compras e Licitação:

I - O cargo de Diretor de Engenharia Clínica, fica redenominado como Coordenadoria de Compras e Licitação.

**Artigo 4º** - Os cargos que se referem aos artigos 1º, 2º e 3º, serão consolidados ao anexo II da Lei nº 2.271 de 12/01/21, mantendo suas respectivas remunerações.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2021.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da 118ª Reunião Ordinária do CMS - Arraial do Cabo, realizada em 31 de Março de 2021, às 14:00h, na Câmara Municipal, a saber;**

A Presidente Sandra Brandão, fez a abertura da reunião e perguntou aos Srs Conselheiros sobre a leitura da Ata anterior, da 117ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes; falou também da exclusão voluntária da entidade Raízes, do Segmento Usuários, representada pelo Conselheiro Sr Nelson C. Monteiro e apresenta à todos a **Moção de Agradecimento**, a qual será encaminhada ao Conselheiro, pela importantíssima contribuição do mesmo à este Conselho, durante 4 mandatos consecutivos. Emocionada, a presidente agradece pelo tempo e contribuição dedicados em defesa do SUS e lamenta seu desligamento. Dando continuidade, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

**\*Gestor:**

**SMS-AC 1-** Titular Jorge Diniz - Suplente Fabrício B. Rocha (faltou)

**SMS-AC 2-** Titular Filipe C. Simas - (faltou) - Suplente na Titularidade - Kamila G. Vianna -

**SMASRDH** - Titular Maria Nazareth Felix (faltou) - Suplente na Titularidade Rita M. J. Pereira

**\*Profissionais de Saúde/Prestadores de Serviço:**

**APAE:** Titular Lilia Paes - Suplente (faltou)

**SINDSPREV** - Titular Adriana Telles - Suplente (faltou)

**SINDSAÚDE** - Titular Gelcimar Almeida (falta justificada) - Suplente (faltou)

**\*Usuários (Sociedade Civil):**

**AMAPP** - Titular Henrique Paes (faltou) - Suplente na Titularidade - Alair Nunes

**AMOAFI** - Titular Sandra Brandão - Suplente (Falta Justificada)

**RAÍZES** - Entidade Desligada

**SINDAC** - Titular Manoel de Navarra ( falta justificada) - Suplente (faltou)

**TIBAC** - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny (faltou)

**1- SMS - AC**

**1.1 - Informes do Gabinete do Secretário.**

O Secretário de Saúde, Sr Jorge Diniz, iniciou falando sobre a matéria exibida hoje, 31/03, no Jornal InterTV 1ª Edição, onde a Defensora Pública, Dra Raphaela, concedeu uma entrevista, fazendo uma declaração irresponsável, sobre o Hospital Geral de Arraial do Cabo, causando caos e desespero aos nossos Municípios. Tal declaração afirmou que, 05 mortes aconteceram no último fim de semana, devido à falta de oxigênio no HGAC, sem sequer averiguar anteriormente a denúncia, principalmente, se tratando de uma denúncia anônima. O Sr Jorge Diniz afirmou que, não houve essas 05 mortes, conforme anunciadas, mas sim, 02 mortes no Município e que as mesmas teriam ocorrido devido ao agravamento da doença e não devido à falta de oxigênio. Que todos os profissionais de saúde estão estafados com esse vírus que assola o mundo inteiro e que uma divulgação neste conteúdo, não averiguada, só gera mais insegurança e desespero à toda a população. Que todos os esclarecimentos estão em tempo real; que no site oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo constam informações atualizadas, diariamente, sobre o panorama da Covid-19 e que não existe desabastecimento de oxigênio no HGAC. Que neste exato momento, os Vereadores da Comissão de Saúde, estão fazendo uma vistoria na unidade e que existe um trabalho em conjunto com o Ministério Público e com a Defensoria Pública, mas que não podemos admitir essa falta de responsabilidade e de respeito com a cidade de Arraial do Cabo. Que todas as medidas, quanto à essa matéria exibida e à essa declaração da Defensora, serão encaminhadas à corregedoria. Que por mais precária que seja a estrutura do HGAC, a unidade atende à todos os pacientes com dignidade, prestando toda a assistência que é necessária, para manter os pacientes. Que todos sabem que Arraial do Cabo não possui leitos de UTI e que, quando precisamos de um leito é necessário fazer a regulação no Sistema do Estado. Arraial do Cabo já indicou a intenção de receber 06 leitos de UTI, mas que isso não pode ser implantado de uma hora pra outra; é necessário toda uma estrutura e que os processos administrativos não funcionam desta forma imediata; que é preciso respeitar as leis e os trâmites. Que, se os Srs. Conselheiros desejarem, podem e devem vistoriar a unidade hospitalar do HGAC, a usina de oxigênio e averiguar, de fato, o funcionamento real do HGAC. Que essa gestão assumiu o Hospital Geral, em Janeiro/2021, com 03 respiradores e que hoje, 31/03 possui 09 respiradores em perfeitas condições de uso; sem contar com os que estão em manutenção e sem contar com o do Pronto Socorro de Figueira, que possui 01 respirador e 01 monitor; Que em Janeiro/2021 havia somente 01 monitor funcionando no HGAC e hoje, 31/03, possui 10 monitores em pleno

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: 293 - 13

funcionamento. Finalizou dizendo que a declaração da Defensora Dra. Raphaela, não condiz com a postura de uma Servidora Pública e que todas as medidas legais serão tomadas, quanto à essa infeliz e errônea matéria. A Presidente do CMS-AC, Sandra Brandão, sugeriu que se exija da InterTV, espaço para o direito de resposta da Prefeitura de Arraial do Cabo. O Sr Jorge Diniz disse que já fez essa solicitação e fez a leitura, na íntegra, da resposta enviada à emissora. A Conselheira, Sra. Kamilla Vianna, disse que essa matéria exibida na mídia é errônea, pois a secretaria de saúde responde à todos os ofícios que recebe. Que o Dr. Junior Almenara, responsável pelo setor jurídico da Secretaria de Saúde, atende e responde todos os ofícios e documentos recebidos, principalmente os encaminhados pelo Ministério Público. A Sra. Sandra Brandão disse que, este conselho não irá representar contra a defensoria oficialmente, uma vez que, o fazendo, se dará mais divulgação aos fatos. A Conselheira Sra. Adriana Telles disse que pôde testemunhar o excelente atendimento ofertado aos munícipes, pois o próprio filho está com a Covid-19 e que recebeu toda a assistência necessária para o tratamento e que pode, desta forma, afirmar que essas informações divulgadas pela reportagem não procedem. A Sra. Sandra Brandão disse que essas matérias são veiculadas anonimamente por politicagem, devido à cidade estar fechada, pelo Decreto 3.281, afim de conter o avanço da Covid-19. Que nós temos um Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, o qual se reúne semanalmente e que nele há representantes de todos os segmentos da cidade, unidos, pelo bem comum de todos e que é indecoroso se dizer que, as medidas para o enfrentamento da Pandemia não estão sendo feitas. O Sr Jorge Diniz disse que inclusive, encaminha cilindros de oxigênio, para os pacientes acamados em domicílio. O Sr Valdir, Coordenador da Fisioterapia dos PSF's, disse que, nos 62 dias que ficou acometido com a Covid-19, em tratamento, não lhe faltou oxigênio em domicílio.

### **1.2: Apresentação do Organograma da Saúde e suas respectivas chefias/responsáveis.**

Ficou adiado para a próxima reunião, em comum acordo com os demais Conselheiros.

### **1.3A: Panorama do Enfrentamento à Covid-19 e seus resultados/vacinação.**

A Secretário de Saúde, Sr Jorge Diniz, disse que, em termos de estrutura o HGAC possui 14 leitos de Enfermaria, mas que já conseguimos atender, de forma digna, 17 pacientes em leito, para o tratamento da Covid-19; Que não podemos afirmar que temos o controle sobre a pandemia, mas que essa é uma condição do País inteiro, porém, todas as medidas para a contenção e dissipação do vírus, estão sendo adotadas pela atual gestão, desde o dia 01 de Janeiro, até hoje; Que, infelizmente, perdemos alguns amigos e familiares para essa doença, mas a nível de atendimento hospitalar, estamos de acordo com os protocolos implementados; Disse ainda que, a vacinação está sendo efetuada de acordo com o PMI ( Plano Municipal de Imunização), incluindo os fins de semana e que, para êxito do PMI, é necessário o recebimento das doses fornecidas pelo Estado. Que a vacinação já está sendo realizada nos usuários na faixa etária dos 69 anos, e que de acordo com o decreto do Governador do Estado, a próxima etapa, após a vacinação dos idosos, será para os Professores e Forças de Segurança, incluindo Policiais Federais, Cíveis e Militares, Bombeiros, Guardas Municipais, Ambientais e Defesa Civil ). A Conselheira, Sra. Rita

Pereira, solicitou ao secretário de Saúde que a vacinação também inclua os servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, devido ao atendimento direcionado ao público e que também se estenda aos demais servidores de todas as secretarias e autarquias. O Sr Jorge Diniz explicou que, infelizmente ainda não temos vacinas para todos e que o cronograma de vacinação visa imunizar aqueles que estão na probabilidade de agravamento/morte da infecção causada pelo vírus da Covid-19, por isso, existe essa prioridade do PNI ( Plano Nacional de Imunização). O Secretário fez a leitura do ofício do CNS ( Conselho Nacional de Saúde), onde cita a prioridade da vacinação; disse que entende a essencialidade do trabalho da Assistência Social, mas que ainda será preciso aguardar. A Conselheira Sra. Rita Pereira solicitou que o secretário de saúde veja com o IDAC ( Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo), a possibilidade da higienização das secretarias, devido ao grande número de circulação de funcionários. O Secretário de Saúde disse que essa solicitação já está no cronograma e que há uma previsão de que todos os funcionários das secretarias sejam testados. A Presidente, Sandra Brandão, perguntou ao Secretário, Sr Jorge Diniz, como serão atendidos os assistidos da APAE, quanto à vacinação. O Sr Jorge Diniz disse que, à princípio, o Município não poderá atendê-las, pois é preciso respeitar o cronograma de vacinação. A Conselheira, Sra. Lilia Paes disse que existem 42 assistidos pela APAE e que eles precisam ser imunizados; que muitos têm inclusive dificuldades respiratórias e que possuem autonomia de circulação independente. O Sr Jorge Diniz respondeu que, a antecipação da normativa do Ministério da Saúde caberá resposta junto ao Ministério Público, e que, entende a necessidade para com os assistidos, mas que, infelizmente, precisarão aguardar.

**Sobre a Aquisição de Vacinas:** O Secretário disse que o STF ( Supremo Tribunal Federal) deu decisão favorável à compra de vacinas. Disse que **Arraial do Cabo fez a adesão ao Consórcio Nacional dos Municípios, para a aquisição de 15 mil vacinas e que também participam do Consórcio da Região dos Lagos, para aquisição de outras 15 mil vacinas, totalizando 30 mil Doses da Vacina SPUTNIK e que o Município já reservou R\$ 5 Milhões para esta compra.** Disse ainda que, não há uma data prevista para essa aquisição, uma vez que, o quantitativo mínimo, para o processo de compra da vacina, por determinação do Laboratório Fabricante é de 1 milhão de doses e, por este motivo, se fez a criação do Consórcio entre os Municípios, para que juntos possam totalizar esse quantitativo, que hoje, com esta união, já ultrapassaram a quantidade mínima, somando 1.200.000 Doses, e que todos os trâmites da aquisição estão sendo efetuados. Que o custo de cada dose, hoje, é de U\$ 20,00 (tendo a cotação do Dólar hoje a R\$ 5,50). O Sr Valdir salientou que essas doses que o município recebe, são quantificadas e direcionadas para a aplicação, pelo Estado, cabendo ao Ministério Público averiguar os desvios de doses, ainda que dentro de um grupo de risco, como no caso da necessidade dos assistidos pela APAE, por isso, inviabiliza a imunização dos mesmos. A Conselheira Sra. Nilce Cunha perguntou ao secretário se a aplicação da 2ª dose da vacina deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante da 1ª dose. O Secretário afirmou que sim.

### **1.3B: Plano Municipal de Imunização.**

O Secretário de Saúde disse que a Coordenadora Responsável pelo PMI é a Enfermeira Aurimar. Que o prazo para a aplicação da 2ª dose da vacina está

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

dentro dos critérios do prazo do fabricante, que é entre 21 e 28 dias, após a 1ª dose, (para a Coronavac) estando os vacinados sendo agendados, com o prazo de 21 dias, para o recebimento da 2ª dose e que o atraso que houve no repasse da vacina na semana passada, pelo Estado, foi de apenas 3 dias, não comprometendo assim, a imunização. Disse ainda que, para a Vacina Oxford/AstraZeneca, a 2ª dose deverá ser aplicada com o intervalo de 90 dias, segundo os critérios do fabricante.

#### **1.4: Apresentação do SISPACTO , pela Responsável da Coordenação / Planejamento.**

O Secretário, Sr Jorge Diniz, fez uma breve explicação à todos sobre o **SISPACTO** (Sistema de Pactuação de Metas pelo Município, Estado e Distrito Federal) Que são as pactuações de diretrizes, objetivos, metas e indicadores que o Município precisa cumprir e que tem impacto direto com o financeiro da cidade, no final do ano, feito através da RAG ( Relatório Anual de Gestão). Que o que vale para o TC (Tribunal de Contas) e para o Governo Federal é o que estiver aprovado dentro do Sistema do SISPACTO. A Sra. Kamilla Viana, responsável pelo plano explicou que mantiveram o mesmo cronograma do Plano do ano anterior, e que, ao fim deste ano, farão, baseados nas estatísticas, a atualização do Plano. O Secretário disse ainda que, a opção em manter os dados anteriores foi para organizar as metas para 2022. Que, como o PPA ( Plano PluriAnual) se faz sobre os 12 meses do ano, e já estando, praticamente, no 4º mês do corrente, optou-se por manter a mesma pactuação do ano anterior. A Presidente, Sandra Brandão, mencionou que dentro do SISPACTO existem 34 indicadores, os quais precisam ser aplicados e fiscalizados. Em votação, **O SISPACTO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE**, pelos Srs. Conselheiros presentes, gerando a **RESOLUÇÃO 001/2021**.

#### **2 - CMS-AC**

##### **2.1A. Comunicado de exclusão de Entidades (Mesa Diretora);**

A Presidente, Sra. Sandra Brandão, informou sobre a **exclusão voluntária** da entidade **Raízes**, representada neste pleno pelos Conselheiros Sr Nelson e Sra. Mariana;

##### **2.1B. Proposta de complementação "TEMPORÁRIA" das vagas do Segmento Usuários. (Mesa Diretora);**

A Presidente, Sandra Brandão, disse que é necessário entrarem 02 novas entidades, para mandato provisório, até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, para poder se dar a paridade ao pleno, e, caso não se consiga essas inclusões temporárias/provisórias, será necessário dár-se o afastamento de 01 entidade do Segmento Gestor e 01 entidade do Segmento Prestador de Serviço. Disse ainda que, quem desejar ser Conselheiro de Saúde, que se habilite e apresente os documentos exigidos pelo regimento interno e pela Lei 1.334/2003, de Criação deste Conselho. E que, para demais informações sobre tais exigências, os interessados deverão comparecer na sala do Conselho de Saúde, localizada, provisoriamente, na Secretaria de Saúde.

##### **2.2: Formação das Comissões (COMEX);**

A Sra. Sandra Brandão, solicitou ao Conselheiro, Sr Alair, que compareça na sala deste Conselho, afim de tratarem de assuntos sobre as Comissões de Fiscalização.

##### **2.3. Escolha dos plantões na Sala do CMS (COMEX);**

A Presidente Sandra Brandão falou mais uma vez, sobre a necessidade dos plantões na sala do Conselho de Saúde. Solicitou ainda que, os Srs.

Conselheiros façam uma escala com, ao menos, 01 dia disponível na semana, para darem plantão na sala, se interarem dos assuntos tratados internamente e atenderem as demandas essenciais ao funcionamento deste pleno.

#### **2.4: Apresentação e entrega dos Termos de Posse (Mesa Diretora);**

A Presidente, Sra Sandra Brandão, fez a entrega dos Termos de Posse aos novos representantes do Segmento da Gestor.

#### **2.5A: Relação dos ACS's e Staff de suas unidades (SINDAC);**

Devido à ausência Justificada do Conselheiro Manoel de Navarra, ficou adiado para a próxima Reunião Ordinária.

#### **2.5B: Insalubridade/Periculosidade dos Agentes e Guardas Endemias (SINDAC);**

Devido à ausência Justificada do Conselheiro Manoel de Navarra, ficou adiado para a próxima Reunião Ordinária.

#### **2.6: Atendimento de Especialidades nas UBS's (Sandra Brandão);**

A Presidente Sra. Sandra Brandão disse que, devido a necessidade da secretaria de saúde em administrar esse assunto, solicita 30 dias para essa pauta. O Secretário de Saúde disse que, gostaria muito de ter apresentado nesta reunião de hoje, a proposta para a Implantação do Centro de Especialidades. Que, como todos tem conhecimento, o HGAC, mesmo antes da pandemia, já não possuía espaço físico para a divisão dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais. Que, devido à pandemia, o atendimento ambulatorial está sendo realizado no ESF da Prainha, mas que o espaço lá é insuficiente e necessita, com urgência, da adequação de um espaço para este atendimento. Que o projeto tem a locação de um prédio, para funcionar como **POLICLÍNICA MUNICIPAL e CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA** e que há um local, já em análise, e que os trâmites já estão em segmento, para a realização deste projeto. A Presidente Sra. Sandra Brandão, esclareceu que faremos uma Reunião Extraordinária para tratarmos da apresentação deste projeto. O Secretário disse ainda que, espera, num futuro próximo, estender esse projeto da policlínica, aos distritos. Falou ainda que a obra do Pronto Socorro de Figueira está sob análise e que será reativada, em breve. Sobre o ESF Hermes Barcellos, o Conselheiro Sr Alair Nunes disse que, a obra não terminou devido à falta do RGI do imóvel. O Secretário afirmou que há recursos financeiros para fazer a saúde e todos os demais serviços relacionados à pasta, funcionarem de acordo com as reais necessidades do Município. A Conselheira Sra Nilce Cunha, fez questão de explicar o ótimo atendimento ofertado aos pacientes pelo ESF da Prainha. Teceu muitos elogios ao médico ortopedista Dr. Frota, pelo excelente atendimento. Também parabenizou o atendimento e a estrutura do CEO ( Centro de Especialidades Odontológicas), destacando o excelente trabalho dos dentistas, Dra João, Dr. Adriano e Dra Adriana, e à todos os demais funcionários. A Presidente, Sra Sandra Brandão, disse para termos esperanças de uma saúde mais efetiva. "Srs Conselheiros, Façam a sua parte. Fiscalizem!" A Conselheira, Sra. Adriana Telles, ressaltou o excelente atendimento da fisioterapeuta Sra. Paloma, do ESF Prainha, que faz o atendimento domiciliar, onde é imprescindível a reabilitação dos acamados. O Sr Valdir disse se sentir lisonjeado com os elogios à fisioterapeuta e que levará pessoalmente, o agradecimento à mesma. A Conselheira Sra. Nilce Cunha, aproveitou para destacar também o excelente atendimento da



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Abril de 2021 - Edição: **293** - 13

Fisioterapeuta Sra Simone, Coordenadora das PICS ( Práticas Integrativas Complementares de Saúde).

**2.7: Estabelecer data para a Prestação de Contas 2019 e 2020 (Mesa Diretora);**

A Presidente Sra Sandra Brandão, disse que se faz necessária a apresentação da prestação de contas, e que a mesma não foi entregue ao colegiado para análise, até a presente data. O Secretário Sr Jorge Diniz, disse que irão enviar, em breve, o primeiro quadrimestre de 2020;

**3 - ASSUNTOS GERAIS;**

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 16:21h, a Sra. Sandra Brandão agradeceu a presença e participação de todos, sendo assim, eu Angeline Wolkmer, na função de Secretária Executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros, conforme lista de presença desta 118ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 31 de Março de 2021.

Sandra Brandão

Presidente CMS-AC

Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ."

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO: Nº 001/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em **31 de Março de 2021**, em sua 118ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE:**

**- APROVAR :**

**O SISPACTO - Sistema de Pactuações Interfederativa de indicadores no exercício do ano de 2021**, em conformidade com a Ata da Plenária da 118ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 31 de Março de 2021.

Cordialmente,

Sandra Brandão

Presidente do CMS/AC

## EXTRATOS

### ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município, edição 292, folha 1, publicada em 12 de abril de 2021:

Onde se lê:

**"OBJETO:** Locação do imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Amaro José das Chagas, nº 70, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ."

Leia-se:

**"OBJETO:** Locação do imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santa Edwiges, 14-b,